



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 046 DE 28 DE MAIO 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha viária			
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha viária			
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 30.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

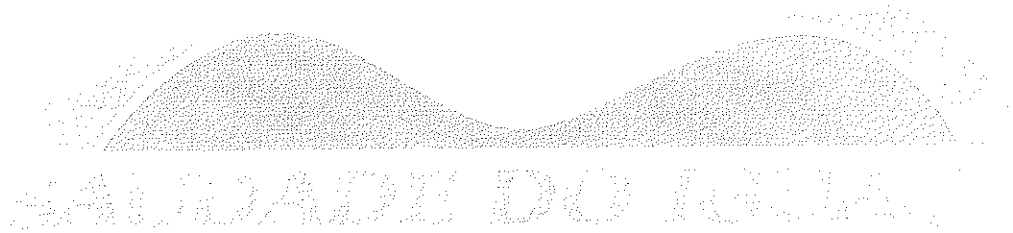
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de maio de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 29 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 046, de 28 de maio de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu-PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2013:

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha viária			
3.3.90.39			30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 2º—Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha viária			
3.1.90.11			30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 3º—Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de maio de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

62654544